



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Projeto de Lei nº.005/2025

SÚMULA: ACRESCENTA O SEGUINTE ANEXO QUE VERSA SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA E PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº1699/2019, que dispõe sobre o Código de Postura e Plano Diretor do Município de Assaí, que assim passa a integrar a presente.

Art. 2º Fica vedada a lavagem de churrasqueiras ou similares nas calçadas.

Art. 3º Fica definido que os lixos deverão ser colocados na parte de coleta (lixeiros) a partir de 01h antes do horário de coleta.

Art. 4º Fica vedada a colocação de barracas, mesas ou afins para fim de comercialização em área como Parque Ikeda e Praça Central.

Art. 5º Fica vedada qualquer utilização das calçadas para fins de extensão comercial (colocação de móveis, churrasqueiras, móveis, placas de propagandas e afins).

Art. 6º Fica vedada a colocação de suporte para toldo fixado no chão da calçada.

Art. 7º Fica autorizada à criação de procedimento de fiscalização de terrenos e logradouros sujos e/ou com necessidade de capinagem.

§1º A fiscalização de que se trata este artigo será informado via edital à data em que haverá a fiscalização em cada bairro.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2025.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Mensagem de Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos para apreciação de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Casa Leis, o Anexo do Projeto de Lei, em que autoriza à alteração na Lei nº1699/2019, que dispõe sobre o Código de Postura e Plano Diretor do Município de Assaí.

Diante de inúmeras reivindicações dos munícipes faz-se necessário a adoção de medidas a fim de melhoria e higienização nas vias públicas.

Desse modo, uma vez que trata de uma Lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a presente mensagem de justificativa.

Assaí, 21 de janeiro de 2025.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal